



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.709, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de 2023 no valor de **R\$ 1.528,98** (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para cobertura das despesas relativas ao repasse para EMATER.

**Art. 2º** O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte programação:

02.05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	
20 – AGRICULTURA	
20.606 – EXTENSÃO RURAL	
20.606.2001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.2001-2.043 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMATER	
3.3.30.41.00 – Contribuições .....	<b>1.528,98</b>
FICHA 333 .....	FONTE 100

**Art. 3º** Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional referido nos artigos 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	
20 – AGRICULTURA	
20.606 – EXTENSÃO RURAL	
20.606.2001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.2001-2.042 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<b>1.528,98</b>
FICHA 334 .....	FONTE 100

*Qte*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º** O crédito adicional suplementar e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 29 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

*Francisco Costa*

\_\_\_\_\_  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no  
local de costume, no saguão  
desta prefeitura.

Em 29 / 11 / 2023

*BBQ*